



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021 / 2024



## LEI Nº 1949/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

<b>02</b> .....	<b>Prefeitura Municipal de Pirapetinga</b>
07 .....	Secretaria da Educação
00 .....	Secretaria da Educação
12 .....	Educação
12.367 .....	Educação Especial
12.367.0010 .....	Gestão do Sistema Educacional
12.367.0010.2.0126 .....	Manutenção da Educação Especial
3.1.90.04 .....	R\$380.000,00
3.1.90.94 .....	R\$10.000,00
3.3.90.30 .....	R\$15.000,00
3.3.90.39 .....	R\$26.000,00

**Art. 2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação de dotações conforme abaixo descrito, na forma do § 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

<b>02</b> .....	<b>Prefeitura Municipal de Pirapetinga</b>
07 .....	Secretaria da Educação
00 .....	Secretaria da Educação
12 .....	Educação
12.361 .....	Ensino Fundamental
12.361.0010 .....	Gestão do sistema educacional
12.361.0010.2.0048 .....	Gestão do Transporte Escolar
4.4.90.52 .....	R\$123.683,00



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO  
ADM 2021 - 2024

**02.....Prefeitura Municipal de Pirapetinga**  
07.....Secretaria da Educação  
00.....Secretaria da Educação  
12.....Educação  
12.365.....Educação infantil  
12.365.0010.....Gestão do sistema educacional  
12.365.0010.1.0025.....Adequação de Escolas do Ensino Infantil  
4.4.90.51.....R\$120.973,00

**02.....Prefeitura Municipal de Pirapetinga**  
07.....Secretaria da Educação  
00.....Secretaria da Educação  
12.....Educação  
12.361.....Ensino Fundamental  
12.361.0010.....Gestão do sistema educacional  
12.361.0010.1.0023.....Adequação de Prédios Escolares  
4.4.90.51.....R\$119.514,00

**02.....Prefeitura Municipal de Pirapetinga**  
07.....Secretaria da Educação  
00.....Secretaria da Educação  
12.....Educação  
12.361.....Ensino Fundamental  
12.361.0010.....Gestão do sistema educacional  
12.361.0010.2.0047.....Manutenção do Ensino Fundamental  
4.4.90.52.....R\$15.830,00  
Fonte de Recursos .....1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

**02.....Prefeitura Municipal de Pirapetinga**  
03.....Secretaria de Administração  
00.....Secretaria de Administração  
04.....Administração  
04.122.....Administração Geral  
04.122.0003.....Gestão Administrativa  
04.122.0003.2.0011.....Gestão da Secretaria de Administração  
4.4.90.52.....R\$51.000,00  
Fonte de Recursos .....1.500.000 - Recursos não vinculados de Impostos.



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2021 / 2024

PREFEITURA DE  
PIRAPETINGA



FORTE DE NOVO  
ADM 2021 - 2024

**Art. 3º.** Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) de seu montante integral.

**Art. 4º.** As ações criadas no art. 1º desta Lei ficam incluídas nos Anexos da Lei nº 1867, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei nº 1904, de 15 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pirapetinga, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:680687867  
91

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
HENRIQUE PEREIRA DA  
COSTA:68068786791

Luiz Henrique Pereira da Costa  
Prefeito Municipal

